

Lei Nº 18175.

Altera redação de disposições da  
Lei nº 84/73 de 10 de Janeiro de 1973 e da Lei nº 104/74  
de 19 de Dezembro de 1974.

O Intendente Municipal de Curitiba,  
ES, nomeado na forma da Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação das leis  
nº 84/73 e 104/74 em seu artigo primeiro que passa  
a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica fixado a pensão concedida a  
ELEA ALDES PORTUGAL em CR\$ 1.360,00 (Um mil e  
trezentos e sessenta Cruzados) sendo fixado a pensão  
concedida a LINDARA MARIA PARES CÔRTEZ.

Art. 2º. A seguinte Lei, rubricada em 1º de  
Dezembro do Exercício corrente, revogada, as  
disposições em contrário.

Palácio do Intendente Municipal, em 10  
de Dezembro de 1975.

Ass: Galvão Luiz Zaganeli.